



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 659/2025

Institui o Novembro Acromático – Mês Preto e Branco de Mobilização e Conscientização contra a Dengue e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Novembro Acromático – Mês Preto e Branco de Mobilização e Conscientização contra a Dengue, a ser celebrado, anualmente, no mês de novembro, com o objetivo de promover ações educativas, preventivas e de mobilização social voltadas ao combate ao mosquito *Aedes aegypti* e à prevenção da dengue, zika e chikungunya.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 10 de junho de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOVEMBRO

.....		
	MÊS	LEI ORIGINAL Nº
.....		
	Novembro Acromático – Mês Preto e Branco de Mobilização e Conscientização contra a Dengue Com o objetivo de promover ações educativas, preventivas e de mobilização social voltadas ao combate ao mosquito <i>Aedes aegypti</i> e à prevenção da dengue, zika e chikungunya.	
.....		

” (NR)



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Julio César Garcia**,
em 10/06/2026, às 16:25.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHO

Autos do processo nº SCC 10342/2026
Autógrafo do PL nº 659/2025

Sanciono o autógrafo do Projeto de Lei nº 659/2025, que “Institui o Novembro Acromático - Mês Preto e Branco de Mobilização e Conscientização contra a Dengue e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8XV5I5N0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 26/06/2026 às 14:23:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMzQyXzEwMzQ2XzlwMjZfOFhWNUk1TjA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010342/2026** e o código **8XV5I5N0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 19.931, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Institui o Novembro Acromático - Mês Preto e Branco de Mobilização e Conscientização contra a Dengue e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Novembro Acromático - Mês Preto e Branco de Mobilização e Conscientização contra a Dengue, a ser celebrado, anualmente, no mês de novembro, com o objetivo de promover ações educativas, preventivas e de mobilização social voltadas ao combate ao mosquito *Aedes aegypti* e à prevenção da dengue, zika e chikungunya.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

NOVEMBRO

.....		
	MÊS	LEI ORIGINAL Nº
.....		
	Novembro Acromático - Mês Preto e Branco de Mobilização e Conscientização contra a Dengue Com o objetivo de promover ações educativas, preventivas e de mobilização social voltadas ao combate ao mosquito <i>Aedes aegypti</i> e à prevenção da dengue, zika e chikungunya.	
.....		

” (NR)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XPZ1691W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 26/06/2026 às 14:23:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMzQyXzEwMzQ2XzlwMjZlWFBaMTY5MVc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010342/2026** e o código **XPZ1691W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1910

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

Tenho a honra de comunicar que sancionei o autógrafo do projeto de lei que “Institui o Novembro Acromático - Mês Preto e Branco de Mobilização e Conscientização contra a Dengue e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”.

Para arquivo da Assembleia Legislativa, restituo, nesta oportunidade, cópia do autógrafo do texto que se converteu na Lei nº 19.931.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K9O6R8K5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 26/06/2026 às 14:23:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMzQyXzEwMzQ2XzlwMjZfSzIPNII4SzU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010342/2026** e o código **K9O6R8K5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício nº 1000/SCC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

Referência: Mensagem nº 1910

Senhora 1ª Secretária,

Encaminho a essa Secretaria a mensagem do senhor Governador do Estado, acima referenciada, pela qual restitui cópia de autógrafo sancionado e da respectiva Lei.

Atenciosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado

Senhora
DEPUTADA ANA CAROLINE CAMPAGNOLO GALVÃO
1ª Secretária da Assembleia Legislativa
Nesta

Ofício nº 1000 enc. ALESC

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3665-2113 e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z027KX1J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 26/06/2026 às 14:19:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMzQyXzEwMzQ2XzlwMjZlWjAyN0tYMUo=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010342/2026** e o código **Z027KX1J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.